

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - SP

888889N° 011177068219
53636665487

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
1

COD. RENAVAM
00599296461

RNTRC

NOME/ENDEREÇO
EDSON ASSIS DE PAIVA

R JOSE CARRENHO 295
JD GRACINDA 07082

CPE/CNPJ
14213720888

PLACA
FNL1501

NOME ANTERIOR
FRANCISCO ALVAREZ FILHO

PLACA ANT/UF
FNL1501/SP

CHASSI
94DTBAL10EJ864904

ESPÉCIE TIPO
PAS/AUTOMÓVEL /NAO APLIC

COMBUSTÍVEL
ALCO/GASOL

MARCA/MODELO
NISSAN/LIVINA XGEAR 1.8

ANO FAB. ANO MOD.
2013 2014

CAP/POT/CIL
5L/1798CC

CATEGORIA
PARTIC.

COR PREDOMINANTE
PRATA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA* CMT=001,60T PBT=001,60
T* MOTOR: MR18995399H*

GUARULHOS

NEIVA APARECIDA BOMETTO
Diretora vice Presidência
Resp. pelo exp. da Presidência Detran-SP

DATA
26/08/2014
0026/109

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.